

Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba - MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 195 e 196 da Lei Municipal Nº. 047/2011 torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde nos termos e condições deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal Saúde de Paranaíba – SMS.

1.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde é instituída e nomeada pela Portaria Nº 587, de 28 de abril de 2026.

1.3 O presente certame terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do seu resultado podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 A contratação será por tempo determinado podendo, porém, ser rescindido a qualquer momento, no interesse da administração, assinada entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde, sendo regida pela Legislação Municipal vigente, a qual disciplina o regime especial dos contratos temporários.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.6 As datas relativas a este certame deverão ser acompanhadas pelos candidatos pelo cronograma disponível no Anexo I.

1.7 O cronograma Anexo I poderá ser alterado a qualquer momento dependendo da necessidade da Comissão Organizadora.

1.8 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 As vagas para contratação imediata e cadastro de reserva estão descritas abaixo:

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS PcD
Serviços Gerais Feminino	13	4	0
Serviços Gerais Masculino	1	2	0
Vigia	1	2	0
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS PcD
Auxiliar Odontológico ESF	6	3	0
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS PcD
Agente Administrativo	9	3	4
Agente de Combate as Endemias	6	2	0
Agente de Vigilância Sanitária	0	2	0
Artesão	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	0	1	0
Eletricista	1	1	0
Encanador	1	1	0
Técnico de Enfermagem	8	3	0
Técnico em Higiene Dental	2	1	0
Técnico em Prótese Dentária	0	1	0
Técnico em Segurança do Trabalho	1	1	0
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS PcD
Dentista CEO - Odontopediatra	0	1	0
Dentista CEO - Cirurgião Dentista	1	2	0
Dentista CEO - Endodontia	0	1	0
Dentista ESF	2	2	0
Enfermeiro	1	1	0
Enfermeiro ESF	5	2	0
Engenheiro em Segurança do Trabalho	1	1	0
Farmacêutico	0	1	0
Farmacêutico Bioquímico	0	1	0
Fisioterapeuta	2	2	0
Fonoaudiólogo	2	1	0
Médico de ESF	8	3	0
Médico do Trabalho	1	1	0
Médico Especialista	1	1	0
Nutricionista	1	1	0
Psicólogo	10	3	3
Terapeuta Ocupacional	0	1	0

2.2. A escolaridade, descrições das atividades e salários dos cargos descritos no item 2.1. constam do ANEXO II deste Edital.

2.3. O piso salarial estabelecido pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, ficará assegurado aos Técnicos de Enfermagem e aos Enfermeiros.

2.3.1 O piso de que trata o item anterior é composto por vencimento básico, somado as vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente, considerando a base de cálculo estipulada pela União, fundamentada em orientações normativas e pareceres da Advocacia Geral da União (AGU), conforme cartilha fornecida pelo Governo Federal, disponível no portal do Ministério da Saúde.

2.3.2 Aos Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros ficará assegurada a diferença entre o piso salarial e a remuneração percebida, considerando o vencimento básico, somado as vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente e será paga por meio de complementação, mediante o repasse da assistência financeira complementar da União, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7.222.

2.4 A lotação do candidato aprovado será efetuada conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

2.5 Uma vez o candidato lotado em uma das unidades da Secretaria de Saúde de Paranaíba, não haverá movimentação para unidade diversa, salvo, exclusivamente, se por interesse da Administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos, antes de realizarem a inscrição, devem se certificar que:

- 3.3.1 conhecem o edital, seus anexos e os métodos adotados em eventuais retificações;
- 3.1.2. atendem aos requisitos para participação nas etapas do Certame, estabelecidos no presente Edital;
- 3.1.3. possuem plenas condições para execução das atividades do cargo.

3.2 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 As inscrições estarão abertas no período previsto no Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas, apenas pela internet.

3.4 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o site <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e localizar a área destinada ao certame da Secretaria da Saúde de Paranaíba, estando ciente das seguintes observações:

- 3.4.1. ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
- 3.4.2. preencher total e corretamente o Formulário de Inscrição online;
- 3.4.3. a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.4.4 que deverá cumprir com todos os deveres e atribuições de seu cargo, conforme descrito no ANEXO II deste edital. O não cumprimento acarretará a dispensa por justa causa;

- 3.5 No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um cargo.
- 3.6 Em caso de mais de uma inscrição, será considerado somente o último protocolo.
- 3.7. Não será permitido ao candidato, após finalizado o prazo de inscrição, a alteração do cargo escolhido.
- 3.8 A Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabiliza por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidõesos servidores.
- 3.9.As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria da Saúde de Paranaíba-MS.
- 3.10 Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
- 3.11. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 3 deste Edital.
- 3.12. As informações prestadas no Protocolo de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher de forma precisa e correta.
- 3.13. O candidato deverá declarar, no ato da Inscrição, que tem ciência e aceita, casoselecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentoscomprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1.Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 4.2 Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas totais deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PcD deverá:
- 4.4.1 No ato da inscrição online, declarar-se pessoa com deficiência;
- 4.4.2. Encaminhar, juntamente com a documentação comprobatória de títulos (Anexo VII e IX), laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 4.5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e experiência profissional.
- 4.6 Na inexistência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem de classificação geral.
- 4.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar sua condição de pessoa com deficiência e não encaminhar o laudo médico, não poderá alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa da reserva de vagas.
- 4.8 O candidato convocado será submetido a uma perícia médica oficial do município para confirmar a compatibilidade da deficiência com as funções do cargo.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no ANEXO VIII deste edital.
- 5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que, na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, atingirem pontuação igual ou superior de acordo com a tabela abaixo:

Ensino Superior	50 pontos
Ensino Médio	40 pontos
Ensino Fundamental	20 pontos
Alfabetizado	10 pontos

- 5.3.Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.4. O quadro de atribuição de pontos e avaliação curricular de títulos e experiência profissional encontra-se no ANEXO VIII.
- 5.5. Apenas serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
- 5.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.
- 5.7. A análise curricular será realizada por Comissão Avaliadora formalmente designada, mediante a aplicação dos critérios objetivos de pontuação previstos neste Edital. Serão considerados, para fins de avaliação, a formação acadêmica, a experiência profissional e a qualificação complementar compatíveis com as atribuições do cargo. A pontuação será atribuída conforme documentação comprobatória apresentada pelo candidato.
- 5.8. Para a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, no período previsto no ANEXO I desde Edital, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos Títulos e Experiência profissional juntamente com o Modelo de Currículo devidamente preenchido ANEXO VII.

5.9. As pontuações encontram-se no ANEXO VIII.

5.10. A documentação mencionada no item 3.6. deverá ser entregue em envelope devidamente lacrados e identificados com folha de rosto (conforme ANEXO IX), e entregues no endereço **Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, Paranaíba MS, Secretaria Municipal de Saúde.**

5.11. No ato de entrega do envelope com a documentação, item anterior, será entregue ao candidato um comprovante de entrega de currículo e títulos (conforme ANEXO X).

5.12. Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação encaminhada, será cancelada a inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

5.13. Só serão aceitos documentos conforme descritos nesse Edital.

5.14. Os certificados, diplomas ou demais documentos utilizados para comprovação do requisito mínimo de formação exigido para o cargo não serão considerados para fins de pontuação na análise curricular, sendo computados apenas os títulos adicionais que excedam a qualificação mínima estabelecida neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional tem caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

6.3. Havendo empate na avaliação de títulos, análise curricular e prova prática. O critério de desempate será:

1- maior pontuação por títulos.

2- o candidato com maior tempo no serviço público;

3- o candidato com maior tempo de experiência na função que se dispõe e

4 - candidato de maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos prazos previstos no ANEXO I, das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

contra o indeferimento das inscrições;

contra o resultado preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional;

contra o resultado preliminar do certame;

contra o resultado do certame.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 01 (um) dia, contado a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do ANEXO XI, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, e ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, Paranaíba MS, Secretaria Municipal de Saúde**, com horário de funcionamento das 07h às 13h.

7.3 Admitido o recurso, este será apreciado pela Comissão do Processo Seletivo, podendo ser submetido à análise da Procuradoria Jurídica do Município, quando necessário. A decisão acerca da manutenção ou reforma do ato recorrido será publicada no Diário Oficial do Município, constituindo-se em decisão definitiva no âmbito administrativo.

7.4. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que ele tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi recebido.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município, sob pena de perda do prazo recursal.

7.6 Cada candidato somente poderá interpor um único recurso, e nele deverão indicar com precisão e devidamente fundamentados todos os itens/tópicos dos quais pretende recorrer.

7.7. O recurso destina-se exclusivamente à revisão da análise realizada pela Comissão, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a inclusão, substituição ou complementação de documentos após o prazo de inscrição, nem a apresentação de novos títulos em fase recursal.

8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

8.1. O Resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <http://www.paranaiba.ms.gov.br> de acordo com o ANEXO I desde Edital.

8.2. A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> no Diário Oficial do Município a listagem contendo o resultado do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8.3. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

8.4. As convocações para formalização de contrato poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que se trata no item 8.5. anterior, será considerado desistente.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 047/2011.

9.2. O regime contratual será o regime jurídico administrativo do município de Paranaíba MS.

9.3. São requisitos básicos para o provimento do cargo:

ter sido aprovado/classificado no Processo Seletivo Simplificado;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);

Apresentar declaração de compatibilidade/não impedimento acerca da execução ininterrupta da carga horária diária exigida para o cargo concorrido.

9.4 As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

9.5. O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

9.6. No ato da contratação e/ou lotação, o candidato deverá apresentar cópia de toda documentação abaixo descrita, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos listados acarretará a não efetivação da contratação:

02 Fotos 3 x 4 recentes;

Documento de identificação;

Cadastro de Pessoa Física - CPF

Carteira de Trabalho - CTPS

Título de Eleitor;

comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral emitido pelo Cartório Eleitoral Regional ou pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

Comprovante de Residência;

Inscrição no PIS/PASEP

Cópia da carteira/declaração de Reservista (candidatos do sexo masculino) – Aos desobrigados conforme art. 170 do [Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966](#) "Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no art. 19, deste Regulamento".

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento de Dependentes até 21 anos de idade;

Cadastro de Pessoa Física - CPF de Dependentes até 21 anos de idade;

Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, Declaração de conclusão de curso ou Declaração com data de previsão de término do curso;

Registro do Conselho, referente ao cargo, se for o caso;

Dados Bancários (conta corrente ou conta salário) Caixa Econômica Federal.

Declaração de Cor/Raça (ANEXO III);

Declaração de não Acúmulo de Cargo (ANEXO IV);

Declaração de Bens (ANEXO V) ou Declaração de não possuir Bens (ANEXO VI);

Exame Médico ((PCMSO) Laudo de Inspeção de Saúde exigido pela junta médica do município)

Certidão Negativa Estadual Criminal de 1º e 2º Grau (esta deve ser atualizada e apresentada a cada 6 (seis) meses, sob risco de desligamento do vínculo).

9.7. O candidato classificado e convocado para assinar contrato, deverá apresentar os documentos listados nos ITENS 7.8 e 7.9, junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba MS, com documentos originais para conferência do setor.

9.8. As convocações para formalização de contrato poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

9.9. Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam perfeitamente legíveis.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Ficará impedida a contratação do candidato que tenha sido condenado em sindicância ou em processo administrativo disciplinar, observados os seguintes prazos de impedimento conforme a natureza da infração apurada:

06 (seis) anos, quando se tratar de infração disciplinar de natureza grave;

04 (quatro) anos, quando se tratar de infração disciplinar de natureza média;

02 (dois) anos, quando se tratar de infração disciplinar de natureza leve.

10.2. Os prazos serão contados a partir da data da aplicação da penalidade, sendo vedada a contratação do candidato enquanto perdurar o respectivo período de impedimento.

10.3. As penalidades de demissão, destituição de cargo em comissão ou cassação de aposentadoria caracterizam

impedimento independentemente do tempo decorrido, por comprometerem a idoneidade necessária ao desempenho das funções.

10.4. Caso, durante a vigência do contrato, sobrevenha condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar, aplicar-se-á a rescisão imediata, por perda das condições de habilitação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial.

11.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, bem como informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas Diário Oficial ou no site da Prefeitura Municipal de Paranaíba www.paranaiba.ms.gov.br.

11.3. A participação no processo seletivo gera apenas expectativa de contratação aos candidatos aprovado-classificados, não ficando o município obrigado a contratar.

11.4. É reservado à Prefeitura Municipal de Paranaíba o direito de proceder ao contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse a as suas necessidades públicas.

11.5. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativamente às notas de candidatos eliminados, bem como, não serão devolvidos documentos entregues em qualquer fase deste certame.

11.6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal.

11.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas nesse Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial ou no site da Prefeitura Municipal de Paranaíba www.paranaiba.ms.gov.br.

11.8. Caso haja Concurso Público em relação aos cargos existentes neste Edital, este Processo Seletivo perderá a validade.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Data	Etapas	Descrição
18/05/2026	Publicação do Edital	Divulgação das regras e do link para o formulário eletrônico
19/05 a 21/05/2026	Período de Inscrições	Período para preenchimento dos dados via formulário digital
22/05/2026	Lista de Inscritos	Publicação da relação de nomes com inscrições confirmadas
25/05/2026	Prazo para Recursos (Inscrição)	Dia para interposição de recursos referente a inscrição
25/05 e 26/05	Entrega Presencial	Entrega dos Anexos VII, IX, X e comprovantes de títulos/experiência
27/05 a 05/06/2026	Análise de Títulos e Currículos	Avaliação técnica baseada nos pontos do Anexo VIII
08/06/2026	Resultado Preliminar da Seleção	Divulgação da pontuação de classificação provisória
09/06 e 10/06/2026	Prazo para Recursos (Resultado)	Dias para interposição de recursos Anexo XI
12/06/2026	Resposta aos Recursos	Análise e publicação das decisões da Comissão
15/06/2026	Homologação do Resultado Final	Classificação definitiva e ratificação pela autoridade superior

Observação: Conforme o item 1.7. O cronograma poderá ser alterado a qualquer momento dependendo da necessidade da Comissão Organizadora.

ANEXO II

(Lei Complementar nº 208 de 15 de abril de 2025)

QUADRO DE PESSOAL – PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DENOMINAÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO:	R\$	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Médio completo
DENOMINAÇÃO: ARTESÃO	40	SALÁRIO:	R\$ 2.063,12	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Médio completo
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Trabalhar com os pacientes em oficinas terapêuticas, onde serão realizadas atividades como: pintura em tela, pintura em tecido, pintura em aquarela, desenho no grafite, crochê, tricô e desenhos. Essas oficinas são atividades realizadas em grupo, que podem ser definidas através do interesse dos usuários, das possibilidades dos técnicos do serviço, das necessidades, tendo em vista a maior integração social e familiar, manifestação de sentimentos problemas, e desenvolvimento de habilidades corporais, realização de atividades produtivas, exercício coletivo da cidadania. De um modo geral, as oficinas terapêuticas podem ser: Oficinas expressivas: espaços de expressão plástica (pintura, argila, desenho etc.), expressão corporal (dança, ginástica e técnicas teatrais), expressão verbal (poesia, contos, leitura e redação de textos, de peças teatrais e de letras de música), expressão musical (atividades musicais), fotografia, teatro. Oficinas geradoras de renda: servem como instrumento de geração de renda através do aprendizado uma atividade específica, que pode ser igual ou diferente profissão do usuário.					
DENOMINAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40	SALÁRIO:	R\$ 1.621,00	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Alfabetizado
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar serviços de limpeza no espaço onde estiver lotado; preparar e servir café, chá e água às pessoas, lavar a louça e panos utilizados, lavar periodicamente ou sempre que solicitado vidraças de portas e janelas-externas e externamente, paredes, armários e equipamentos; recolher cestas de lixo acondicionando as mesmas em embalagens próprias e selecionando o produto conforme orientação da chefia; lavar e higienizar instalações sanitárias; encerar e lustrar assoalhos sempre que necessário ou solicitado; varrer, lavar, encerar e lustrar áreas de circulação diariamente e/ou sempre que necessários; lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha; zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço; usar, sempre que em serviço, equipamentos de proteção visando proteger-se de acidentes e executar outras atribuições afins.					

DENOMINAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS MASCULINO					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 1.621,00	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Alfabetizado
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos braçais; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, acondicionando-os prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos; efetuar limpeza e conservação dos logradouros; realizar a limpeza de máquinas e equipamentos, lavando-os extremamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.					
DENOMINAÇÃO: VIGIA					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 1.719,25	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Alfabetizado
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar a vigilância e proteção fixa e móvel, diurna e noturna, inclusive aos finais de semana, das áreas administradas pelo Município, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental; registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas; identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas; relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; vistoriar rotineiramente a parte externa dos prédios públicos e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.					
DENOMINAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 2.063,12	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Médio completo
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Desenvolver atividades relativas à área administrativa da administração municipal, elaboração de projetos, execução de serviços gerais de escritório, classificação de documentos, correspondências, prestação de informações a órgãos federais, estaduais, arquivamento de documentos em geral, atendimento ao público.					
DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 4.813,95	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Superior em Farmácia com registro em entidade de classe
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Desenvolver atividades inerentes ao cargo, assim como ter a responsabilidade técnica, ter o controle dos medicamentos quanto a sua quantidade necessária para o atendimento a população bem como verificar prazos de validade e acondicionamento.					
DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 4.813,95	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Superior em Farmácia e Bioquímica com registro em entidade de classe
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises clínicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; desenvolver demais ações inerentes à área.					
DENOMINAÇÃO: FISIOTERAPEUTA					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 4.813,95	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Superior em Fisioterapia com registro em entidade de Classe
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar avaliação e reavaliação do estado de saúde, sistemática e contextualizada às necessidades de Fisioterapia, identificando as disfunções presentes; elaborar diagnóstico fisioterapêutico baseado em avaliação e interpretação de dados complementares; estabelecer o plano de assistência fisioterapêutica, com objetivos imediatos e ao longo do período de cuidados ao paciente; prescrever, manipular e orientar o uso de equipamentos e materiais de Fisioterapia e de terapia respiratória segundo protocolos de assistência; participar das decisões e do manuseio de equipamentos de ventilação mecânica invasiva, segundo protocolos de assistência; orientar pacientes, familiares e equipe multiprofissional quanto ao emprego de técnicas fisioterapêuticas, a continuidade da assistência e ou sobre o plano de alta, conforme a necessidade; registrar a avaliação, o plano terapêutico e os procedimentos realizados, em prontuário observando a clareza das informações; orientar e supervisionar as atividades executadas por auxiliares sob sua responsabilidade; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde.					
DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 4.813,95	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro em entidade de classe
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.					

DENOMINAÇÃO: MÉDICO ESPECIALISTA					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 3.896,97	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Superior em Medicina, com Especialização na área e registro em entidade de classe
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Prestar atendimento médico para preencher e assinar a declaração de óbito de pessoas que morrem de morte natural, em domicílio. O Ministério da Saúde implantou a partir de 1976, um modelo único de Declaração de Óbito (DO), para ser utilizado em todo território nacional, como documento base do Sistema de Informações sobre Mortalidade-SIM. A DO tem dois objetivos principais: o primeiro é o de ser documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil; o segundo, de caráter jurídico, é o de ser documento hábil, conforme preceitua a Lei de Registros Públicos- Lei 6015/73, para lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, indispensável para formalidades legais do sepultamento. Para cumprimento desses objetivos, é fundamental o empenho e o compromisso do médico em relação a veracidade, completude e fidedignidade das informações registradas na DO, uma vez que é o profissional responsável pelas informações contidas no documento.					
DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 4.813,95	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Superior em Psicologia com registro em entidade de classe
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar atendimento psicossocial individual e em grupo, realizar atividades em grupo com diversas faixas etárias da população. Realizar atividade de planejamento, coordenação e execução relativa ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual e outras atribuições compatíveis à natureza do cargo.					
DENOMINAÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 4.813,95	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Superior em Terapia Ocupacional com registro em entidade de classe
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.					
DENOMINAÇÃO: DENTISTA CEO - ENDODONTIA					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 4.813,95	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Superior em Odontologia com registro em entidade de classe em com especialidade em endodontia
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos químicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.					
DENOMINAÇÃO: DENTISTA CEO - ODONTO PEDIATRIA					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 4.813,95	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Superior em Odontologia com registro em entidade de classe em com especialidade em odonto pediatria
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos químicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.					
DENOMINAÇÃO: DENTISTA CEO - CIRURGIÃO DENTISTA					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 4.813,95	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Superior em Odontologia com registro em entidade de classe em com especialidade em cirurgia dentista
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos químicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.					
DENOMINAÇÃO: NUTRICIONISTA					

CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 4.813,95	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Superior em Nutrição com registro em entidade de classe
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividade, (sadios e enfermos), organizar, administrar e avaliar, unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário, participar de programas de educação nutricional, realizar demais atividades inerentes ao cargo.					
DENOMINAÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 3.242,00	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Médio Completo.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas, esquistossomose, etc; realizar palestras, dedetização, limpeza e exames; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; realizar borrfiação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; realizar exames coprocópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; palestrar em escolar e outros seguimentos; dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos. Bem como atividades afins.					
DENOMINAÇÃO: MÉDICO ESF					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 9.857,09	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Superior em Medicina com registro em entidade de classe
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001; realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; verificar e atestar óbito; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.					
DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL ESF					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 2.063,12	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Higiene Dental com registro em entidade de classe.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.					
DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 2.063,12	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Enfermagem, com registro de técnico em entidade de classe.

<p>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas áreas de urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e outras áreas, de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias; realizar o acolhimento aos usuários; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações em prontuário, conforme critérios estabelecidos pelo COREN; acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, atuando inclusive como multiplicador; realizar o controle da cadeia de frio, aplicação e orientação de imunobiológicos; programar, orientar, supervisionar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro, conforme legislação vigente; exercer funções, de nível médio técnico, auxiliando o enfermeiro nas suas atividades, entre as quais: prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, entre outras definidas pela equipe de saúde; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.</p>					
DENOMINAÇÃO: AUXILIAR ODONTOLÓGICO ESF					
<p>CARGA HORÁRIA:</p>	40	SALÁRIO:	R\$ 1.719,25	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Fundamental Completo, curso de Auxiliar em Odontologia, com carga horária mínima de 300 hs, com registro em entidade de classe.
<p>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>					
DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO ESF					
<p>CARGA HORÁRIA:</p>	40	SALÁRIO:	R\$ 4.470,10	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Superior em Enfermagem com registro em entidade de classe
<p>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim, realizar consultas de enfermagem; solicitar exames complementares; reescrever transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, idoso, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e quando necessário no domicílio; realizar as atividades correspondente as áreas prioritárias de intervenção na atenção básica definidas na NOAS/2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar as criações de grupos de controle de patologias como grupo de hipertenso, diabético, de saúde mental e outros; realizar com profissionais de saúde o diagnóstico e a definição do perfil socioeconômico da comunidade a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência; realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos agentes comunitários de saúde sob sua responsabilidade; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de funções; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar, sistematicamente o trabalho dos agentes comunitários de saúde; coordenar a programação de visitas domiciliares a serem realizadas pelos agentes comunitários de saúde; realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais, durante o desenvolvimento do programa.</p>					
DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO					
<p>CARGA HORÁRIA:</p>	40	SALÁRIO:	R\$ 2.063,12	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Médio completo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro no conselho de classe

<p>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em geral, para auxiliar no bom atendimento dos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de escuta e pressão para registrar anomalias; administrar medicamentos e tratamentos aos pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, para atender a prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar nos cuidados post-mortem, fazendo tamponamentos e preparando o corpo para evitar secreções e melhorar a aparência do morto; atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; preparar pacientes para consulta e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das orientações mencionadas; preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos observando as prescrições para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; efetuar coleta de materiais para exames laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações e alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar a equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas.</p>					
DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO					
<p>CARGA HORÁRIA:</p>	40	SALÁRIO:	R\$ 4.813,95	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Superior em Engenharia ou Arquitetura e uma pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho
<p>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, economia, proteção contra incêndio e Trabalho saneamento; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito à custos; propor política, programas, normas, e regulamentos de Segurança do trabalho, zelando pela sua observância; elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; Projetar sistemas de proteção contra incêndio e de salvamento e elaborar, planos para emergência e catástrofes; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substância e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; propor medidas preventivas do campo de segurança do trabalho, em fase do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente do trabalho, incluídas as doenças do trabalho; informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que causam danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e de que deverão ser tornadas.</p>					
DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO					
<p>CARGA HORÁRIA:</p>	40	SALÁRIO:	R\$ 2.063,12	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Segurança do Trabalho.
<p>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Inspecionar locais, instalações e equipamentos do Município, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento, comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das condições de segurança; instruir os servidores do Município sobre as normas de segurança; combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordenar a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; e executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>					
DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA					

CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 2.063,12	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Médio completo com Curso Técnico com registro em entidade de classe
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Compete ao auxiliar em prótese dentária sob a supervisão do técnico em prótese dentária ou do cirurgião dentista: reprodução de modelos, vazamento de moldes em seus diversos tipos de articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição de metais em diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado, e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas.					
DENOMINAÇÃO: DENTISTA ESF					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 4.813,95	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Superior em Odontologia com registro em entidade de classe
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.					
DENOMINAÇÃO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 2.063,12	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Médio completo
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Desenvolvimento de tarefas em cumprimento as regulamentações estabelecidas pela ANVISA e VISA municipal e estadual.					
DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 1.719,25	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação na área
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; estudar o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; testar a instalação, repetidas vezes; testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas; fazer a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.					
DENOMINAÇÃO: ENCANADOR					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 1.719,25	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Ensino Fundamental Completo
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios; fazer instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testa e conserta a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros; limpar e desobstruir ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc, fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações; fazer reparos em reservatórios e chaves de bóia; reparar vazamentos das tubulações de casa de bombas; substituir e eliminar vazamentos de aparelhos sanitários; trabalhar em tubulações de PVC, cobre e galvanizadas; confeccionar e assentar calhas, assenta manilhas e fazer ligações de bombas, reservatórios de água, rede de água, esgoto e gás; limpa e desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos e instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho; manter a higiene e a ordem do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços.					
DENOMINAÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 4.813,95	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Superior em Medicina com registro de entidade de classe e especialização em Medicina do Trabalho.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidente de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análise, exame clínico e/ou interpretando os resultados e exames, complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividades; fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho e alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos Sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de atividades de prevenção de acidentes comparando a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho; participar dos programas de vacinação, orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; participar de estudos das atividades realizadas pela empresa, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises fisiográficas; proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a emprego em ocupações definidas baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; participar da inspeção das instalações destinadas ao bem estar dos trabalhadores, visitando juntamente com o nutricionista, em geral e o auxiliar de enfermagem do trabalho e/ou outros profissionais indicados, o restaurante, a cozinha, as creches e as instalações sanitárias, para observar as condições de higiene e orientar a correção das possíveis falhas existentes; participar do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços, médicos do município; elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; participar de reuniões de órgãos comunitários governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional.					
DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO					
CARGA HORÁRIA:	40	SALÁRIO:	R\$ 4.813,95	GRAU DE ESCOLARIDADE:	Superior em Enfermagem com registro em entidade de classe

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, reescrever/transcrever medicações, conforme protocolo estabelecido nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes as áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/ 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar as criação de grupos de controle de patologias, como hipertenso, diabéticos, de saúde mental, e outros; realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico, supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RAÇA COR**DECLARAÇÃO DE RAÇA COR**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho (a) de _____ e de _____

Estado civil _____, residente e domiciliado _____, CEP: _____, portador da cédula de identidade (RG) Nº _____ Expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____ e CPF _____ sob as penas de lei, me auto declaro:

() branco () preto () pardo () indígena

Paranaíba - MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, declaro para fins contratação, sob penas da Lei, que não exerço outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional em qualquer outro ente do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, que implique em acumulação irregular.

Paranaíba-MS, ____ de _____ de 2026.

RG _____

CPF _____

Assinatura do Candidato

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE POSSUIR BENS**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, declaro que possuo os seguintes bens patrimoniais:

Especificação:

Valor:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Paranaíba-MS, ____ de _____ de 2026.

RG _____

CPF _____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR BENS**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, declaro que não possuo qualquer bem patrimonial a ser especificado.

Paranaíba-MS, ____ de _____ de 2026.

RG _____

CPF _____

Assinatura do Candidato

ANEXO VII - MODELO DE CURRÍCULO**DADOS PESSOAIS**

NOME: _____
 ENDEREÇO: _____ nº _____
 BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____
 TELEFONE () _____ Email: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ estado civil: _____ Sexo: () M () F
 Naturalidade: _____

FORMAÇÃO: _____**CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

C.1 Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados e funções exercidas: _____

PERÍODO ____/____/____ A ____/____/____.

C.2 Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados e funções exercidas: _____

PERÍODO ____/____/____ A ____/____/____.

C.3 Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados e funções exercidas: _____

PERÍODO ____/____/____ A ____/____/____.

Tempo de experiência profissional no cargo pretendido: _____

() GOSTARIA DE CONCORER A VAGA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Pcd)

*já respondeu ou responde algum processo administrativo disciplinar: () Sim () Não

*Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

Assinatura: _____

ANEXO VIII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**Nível Superior:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
01	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área da saúde.	05,00	40,00	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área da saúde com carga horária igual ou superior a 20 horas. Serão considerados apenas os cursos realizados e com certificado de conclusão até a data de publicação deste edital.
02	Conclusão de curso de Pós-Graduação, lato-sensu, em nível de Especialização com Carga Horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10,00	40,00	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de especialização lato-sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de Pós-Graduação em nível de especialização, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, expedidos pela Unidade Educacional.
03	Conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, no cargo pretendido.	20,00	20,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação, expedidos pela Unidade educacional.

04	Conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado no cargo pretendido	50,00	50,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese, expedidos pela Unidade Educacional.
05	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,00 pontos por ano trabalhado, na área concorrida.	01,00	10,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
06	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,00 pontos por ano trabalhado, na área da saúde.	01,00	10,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
07	Tempo de serviço Prestado à empresa privada, a razão de 00,50 pontos por mês trabalhado, na área da saúde.	00,50	15,00	Declaração da empresa ou Cópia da CTPS * (página de identificação e registros).
08	Curso básico de informática (Windows 10 ou superior, navegadores chrome, edge, mozilla, Word, Excel, Power Point).	10,00	10,00	Certificado de conclusão de curso.

Nível Médio

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
01	Curso de Graduação em nível superior.	20,00	40,00	Diploma reconhecido pelo MEC.
02	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área da saúde.	05,00	40,00	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área da saúde com carga horária igual ou superior a 20horas. Serão considerados apenas os cursos realizados e com certificado de conclusão até a data de publicação deste edital.
03	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,00 pontos por ano trabalhado, na área concorrida.	01,00	10,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
04	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,00 pontos por ano trabalhado, na área da saúde.	01,00	10,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
05	Tempo de serviço Prestado à empresa privada, a razão de 00,50 pontos por mês trabalhado, na área da saúde.	00,50	15,00	Declaração da empresa ou Cópia da CTPS * (página de identificação e registros).
06	Curso básico de informática (Windows 10 ou superior, navegadores chrome, edge, mozilla, Word, Excel, Power Point).	10,00	10,00	Certificado de conclusão de curso.

Nível Fundamental

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
01	Curso de Graduação em nível superior.	20,00	20,00	Diploma reconhecido pelo MEC.
02	Ensino médio completo	10,00	10,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
03	Ensino técnico completo	10,00	10,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
04	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área da saúde.	05,00	40,00	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área da saúde com carga horária igual ou superior a 20horas. Serão considerados apenas os cursos realizados e com certificado de conclusão até a data de publicação deste edital.
05	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,00 pontos por ano trabalhado, na área concorrida.	01,00	10,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
06	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,00 pontos por ano trabalhado, na área da saúde.	01,00	10,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
07	Tempo de serviço Prestado à empresa privada, a razão de 00,50 pontos por mês trabalhado, na área da saúde.	00,50	15,00	Declaração da empresa ou Cópia da CTPS * (página de identificação e registros).
08	Curso básico de informática (Windows 10 ou superior, navegadores chrome, edge, mozilla, Word, Excel, Power point).	10,00	10,00	Certificado de conclusão de curso.

Nível Alfabetizado

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
01	Curso de Graduação em nível superior.	20,00	20,00	Diploma reconhecido pelo MEC.

02	Ensino Médio completo	10,00	10,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
03	Ensino Técnico completo	10,00	10,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
04	Ensino Fundamental Completo	10,00	10,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
05	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área da saúde.	05,00	40,00	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área da saúde com carga horária igual ou superior a 20horas. Serão considerados apenas os cursos realizados e com certificado de conclusão até a data de publicação deste edital.
06	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,00 pontos por ano trabalhado, na área concorrida.	01,00	10,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
07	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,00 pontos por ano trabalhado, na área da saúde.	01,00	10,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
08	Tempo de serviço Prestado à empresa privada, a razão de 00,50 pontos por mês trabalhado, na área da saúde.	00,50	15,00	Declaração da empresa ou Cópia da CTPS * (página de identificação e registros).
09	Curso básico de informática (Windows 10 ou superior, navegadores chrome, edge, mozilla, Word, Excel, Power point).	10,00	10,00	Certificado de conclusão de curso.

ANEXO IX- FOLHA DE ROSTO PARA ENVELOPE COM CURRÍCULO E TÍTULOS

Folha de Rosto para Envelope com Currículo e Títulos	
Processo Seletivo Simplificado Nº:	
CARGO:	
NOME:	
CPF:	
RG:	
Data: ____ / ____ /2026.	
<input type="checkbox"/> GOSTARIA DE CONCORER A VAGA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	

ANEXO X- COMPROVANTE DE ENTREGA DE CURRÍCULO E TÍTULOS

Comprovante de Entrega de Currículo e Títulos	
Processo Seletivo Simplificado Nº	
CARGO:	
NOME:	
CPF:	
RG:	
Data: ____ / ____ /2026.	
<input type="checkbox"/> GOSTARIA DE CONCORER A VAGA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____
 Nº da inscrição: _____
 CPF: _____
 Telefone: _____

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____
 Nº da inscrição: _____
 CPF: _____
 Telefone: _____

Justificativa para revisão:

DATA: ____ / ____ /2026.